



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.493, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Proj. de Lei nº 132/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Denomina a Central de Abastecimento  
Farmacêutico Prof. Pedro Mercadante  
Leite do Canto e dá outras providências.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Maestro Augusto Mathias, nº 125, nesta cidade de Assis, passa a ser denominada Central de Abastecimento Farmacêutico Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis